



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONEPE

Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Letras, Português-Francês Licenciatura (matutino e noturno) e dá outras providências.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica em nível superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002, que estabelece as diretrizes curriculares para os cursos de Letras;

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/05/CONEP, que aprova as normas que disciplinam o Programa de Monitoria da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2009/CONEPE, que aprova a Regulamentação do Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe – REUNI-UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE, que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS como disciplina obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia e como disciplina optativa nos demais cursos da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2010/CONEPE, que aprova a criação da Central de Estágio;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Letras Estrangeiras;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Consº GILSON RAMBELLI**, ao analisar o Processo nº 9117/2010-69;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Letras, Português-Francês Licenciatura do Departamento de Letras Estrangeiras, que terão os códigos 460 (matutino) e 461 (noturno), do qual resultará o grau de Licenciado em Letras Português-Francês.

Art. 2º Os cursos têm como objetivos:

I. Geral: formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal nos contextos oral e escrito, e consciente de sua inserção na sociedade e das relações com o outro.

II. Específicos:

- a) habilitar professores de português e francês para a Educação Básica;
- b) garantir aos futuros professores dessas línguas a formação de um espírito crítico, capaz de nortear sua prática docente, tanto local quanto nacionalmente;
- c) orientar os futuros docentes nas novas concepções sobre a natureza da linguagem e do ensino-aprendizagem de línguas, de maneira que a prática docente atenda às necessidades pragmáticas de comunicação por um lado, e às necessidades e diferenças dos alunos, por outro;
- d) desenvolver metodologias apropriadas e eficazes para o ensino-aprendizagem de línguas, tendo em vista a resolução de problemas no contexto e de maneira que incidam na projeção holística dos indivíduos;
- e) fomentar o desenvolvimento de pesquisa de iniciação científica, tendo como objeto a língua portuguesa, francesa e suas respectivas literaturas, assim como seu ensino e aprendizagem;
- f) preparar o futuro professor para desenvolver sua prática pedagógica como ação reflexiva, fazendo uso das novas tecnologias e suas linguagens, e,
- g) incentivar a participação em atividades extraclasse.

Art. 3º Como perfil, o Licenciado em Letras Português-Francês deve:

- I. ter domínio ativo e passivo dos idiomas português e francês;
- II. ter domínio ativo e crítico de um repertório representativo de literatura em ambas as línguas;
- III. fazer uso de novas tecnologias;
- IV. ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos;
- V. ter conhecimento histórico e teórico necessários para a reflexão sobre as condições nas quais a escrita se torna literatura;
- VI. ter capacidade para realizar pesquisas tanto no âmbito dos fenômenos linguísticos quanto no âmbito dos problemas relativos ao ensino-aprendizagem da língua materna e do francês, língua estrangeira, e,
- VII. ter capacidade de refletir sobre a prática docente, bem como resolver problemas oriundos dela e do contexto em geral.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciando ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares desse curso são:

I. Com relação à formação pessoal:

- a) possuir conhecimento sólido e abrangente em sua área de atuação;
- b) ser capaz de analisar, de maneira crítica, seus próprios conhecimentos, bem como estar aberto a assimilação de novos saberes;
- c) refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político;
- d) identificar os aspectos filosóficos e sociais que definem a realidade educacional geral e da área em particular;
- e) perceber o processo de ensino-aprendizagem como um processo humano em construção, e,
- f) ter formação humanística.

II. Com relação ao campo linguístico:

- a) compreender, avaliar e produzir textos em português e francês;
- b) descrever e justificar as peculiaridades fonológicas, morfológicas, lexicais, sintáticas e semânticas dos idiomas português e francês;
- c) apreender criticamente as obras literárias, em ambas línguas, não somente através de uma interpretação derivada do contexto direto com elas, mas também da mediação de obras de crítica e de teoria literárias;
- d) pesquisar e articular informações linguísticas, literárias e culturais;
- e) conhecer os fundamentos, a natureza e os princípios da pesquisa em linguística, e,
- f) ter consciência do papel social das línguas como elemento cultural, econômico e político.

III. Com relação ao ensino:

- a) elaborar e aplicar metodologias adequadas ao contexto educacional e fundamentadas nas novas concepções sobre a língua e seu ensino-aprendizagem;
- b) refletir de forma interpretativa ou crítica sobre a prática docente, identificando e resolvendo problemas de ensino-aprendizagem;
- c) compreender e avaliar criticamente os aspectos sociais, tecnológicos, ambientais, políticos e éticos relacionados ao ensino-aprendizagem das línguas no contexto local;
- d) conhecer teorias psicopedagógicas que fundamentam o processo de ensino-aprendizagem, bem como os princípios de planejamento educacional;
- e) conhecer os fundamentos, a natureza e os princípios da pesquisa em didática de línguas;
- f) ter consciência da importância social do papel do professor de línguas, e,
- g) analisar e elaborar material didático para o ensino fundamental e médio.

Art. 5º Os cursos terão ingresso único no primeiro semestre letivo correspondente à aprovação no Processo Seletivo, definido pela UFS, no ano correspondente de sua realização, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas para o período matutino (curso 460) e 30 (trinta) vagas para o período noturno (curso 461).

Art. 6º Os cursos serão ministrados com a carga horária de 3.345 (três mil, trezentas e quarenta e cinco) horas que equivalem a 223 (duzentos e vinte e três) créditos, dos quais 195 (cento e noventa e cinco) são obrigatórios, 12 (doze) são optativos e 16 (dezesesseis) correspondem às atividades complementares.

§ 1º Esses cursos deverão ser integralizados no mínimo, de seis e, no máximo, de doze, semestres letivos.

§ 2º O aluno do curso de Letras Português-Francês Licenciatura (curso 460 – matutino) poderá cursar um máximo de 36 (trinta e seis), uma média de 20 (vinte) e um mínimo de 18 (dezoito) créditos por semestre letivo.

§ 3º O aluno do curso de Letras Português-Francês Licenciatura (curso 461 – noturno) poderá cursar um máximo de 36 (trinta e seis), uma média, de 20 (vinte) e um mínimo, de 18 (dezoito) créditos por semestre letivo.

Art. 7º A estrutura curricular dos cursos está organizada nos seguintes núcleos, conforme definido no Anexo I:

- I. **Núcleo de Conteúdos Específicos** - Compõem as disciplinas obrigatórias de fundamentação teórica relativas a conteúdos ou prática resguardando o caráter específico;
- II. **Núcleo de Conteúdos Profissionais** – Compõem as disciplinas obrigatórias que tratarão de questões de fundamentação filosófica e teórico-metodológicas relativas ao processo de ensino-aprendizagem e estágio supervisionado, e,
- III. **Núcleo de Conteúdos Complementares** - Compõem as disciplinas optativas que asseguram a formação humanística de caráter interdisciplinar.

Art. 8º O currículo pleno do curso é formado por um Currículo Geral, constante do Anexo I, por um Currículo Padrão, constante do Anexo II, que inclui as disciplinas obrigatórias e por um Currículo Complementar que inclui as disciplinas optativas, constante do Anexo III.

Parágrafo Único: O ementário das disciplinas dos cursos consta do Anexo IV.

Art.9º As atividades de monitoria serão regulamentadas pela legislação específica em vigor.

Art. 10. As normas do estágio curricular obrigatório estão regulamentadas, conforme Anexo V da presente Resolução.

Art. 11. A prática como componente curricular, prevista na Resolução nº 1/2002/CNE/CES será desenvolvida ao longo do curso com uma carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas.

Art. 12. O Trabalho de Conclusão de Curso, denominado de Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I e Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II, é uma disciplina optativa para o aluno de Letras Português-Francês Licenciatura e suas normas estão definidas no Anexo VI.

Art. 13. As normas das Atividades Complementares estão definidas no Anexo VII.

Art. 14. A adaptação ao novo currículo atingirá indistintamente a todos os alunos do curso, devendo, no entanto, ser estabelecidas regras de adaptação destinadas a evitar prejuízos aos estudantes quanto a duração de seu curso.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelos membros do Colegiado do Curso, reservando-se a este o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula do primeiro semestre letivo de implementação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tiver cursado disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados os créditos obtidos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas.

§4º Será garantido aos alunos o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 15. A coordenação didático-pedagógica, bem como a avaliação e o acompanhamento sistemático dos cursos caberão ao Colegiado do Curso.

§1º Os alunos serão avaliados de acordo com as normas acadêmicas vigentes, ou seja, através de 03 (três) avaliações de caráter formativo e/ou somativo que representarão resultados de verificações efetuadas durante o semestre letivo, tendo como possíveis instrumentos: provas escritas e/ou orais, apresentações de seminários, pesquisas, estudos dirigidos, práticas em sala de aula etc.

§ 2º A autoavaliação do curso será feita pelo corpo docente, juntamente com representantes discentes, através de fóruns de discussão realizados ao final de cada semestre.

§ 3º Os fóruns levarão em conta as discussões realizadas, no decorrer do semestre, através do sítio eletrônico do Departamento de Letras Estrangeiras.

Art. 16. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2013 e revogam-se as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 61/2007/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONEPE

ANEXO I

**ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS
PORTUGUÊS-FRANCÊS LICENCIATURA**

A composição curricular dos cursos está constituída de: Núcleo de Conteúdos Específicos, Núcleo de Conteúdos Profissionais e Núcleo de Conteúdos Complementares. A inter-relação entre os núcleos deverá possibilitar uma sólida formação básica, trabalhar e aprofundar os conteúdos desenvolvidos.

1. NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Quadro 01 – Disciplinas Obrigatórias – Francês - Carga Horária: 1.080 horas

Disciplina	Nº de Créditos	Carga Horária		
		Teoria	Prática	Total
Língua Francesa I	04	45	15	60
Língua Francesa II	04	45	15	60
Língua Francesa III	04	45	15	60
Língua Francesa IV	04	45	15	60
Língua Francesa V	04	45	15	60
Língua Francesa VI	04	45	15	60
Língua Francesa VII	04	45	15	60
Língua Francesa VIII	04	45	15	60
Fonética Francesa	04	30	30	60
Francês Instrumental	04	30	30	60
Compreensão e Expressão Oral em Língua Francesa	04	30	30	60
Expressão Escrita em Língua Francesa	04	30	30	60
Literatura Francesa I	04	60	-	60
Literatura Francesa II	04	60	-	60
Literatura Francesa III	04	60	-	60
Literatura Francesa IV	04	60	-	60
Literatura Francesa V	04	60	-	60
Temas de Cultura e Civilização Francófonas	04	60	-	60
TOTAL	72	840	240	1.080

Quadro 02 – Disciplinas Obrigatórias – Português - Carga Horária: 840 horas

Disciplina	Nº de Créditos	Carga Horária		
		Teoria	Prática	Total
Produção e Recepção de Texto I	04	30	30	60
Produção e Recepção de Texto II	04	30	30	60
Língua Portuguesa I	04	60	-	60
Língua Portuguesa II	04	60	-	60
Língua Portuguesa III	04	60	-	60
Linguística	04	60	-	60
Sociolinguística	04	60	-	60
Literatura Brasileira I	04	60	-	60
Literatura Brasileira II	04	60	-	60
Fundamentos de Literatura Portuguesa	04	60	-	60
Teoria da Literatura I	04	60	-	60
Teoria da Literatura II	04	60	-	60

Literatura Infanto-Juvenil	04	60	-	60
Fundamentos da Língua Latina	04	60	-	60
TOTAL	56	780	60	840

2. NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS

Quadro 03 - Disciplinas obrigatórias - Carga Horária: 1005 horas

Disciplinas	Nº de Créditos	Carga Horária			Total
		Teoria	Prática	Atividade de Estágio	
Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais	04	-	60	-	60
Legislação e Ensino	04	60	-	-	60
Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60		-	60
Estágio Supervisionado de Francês I	06	45	45	-	90
Estágio Supervisionado de Francês II	06	45	45	-	90
Estágio Supervisionado de Francês III *	08	-	-	120	120
Estágio Supervisionado de Francês IV *	08	-	-	120	120
Língua Brasileira de Sinais	04	30	30	-	60
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I	04	-	-	60	60
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II *	08	-	-	120	120
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III *	11			165	165
TOTAL	67	240	180	585	1005

Obs.: (*) Disciplinas eminentemente práticas.

3. NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES

O aluno deverá cursar 12 (doze) créditos optativos, perfazendo 180 horas, conforme definido no currículo complementar e 16 (dezesseis) créditos de atividades complementares.

DISCIPLINA	CR	CH
Fonologia da Língua Portuguesa	04	60
História da Língua Portuguesa	04	60
Estilística	04	60
Introdução às Teorias do Discurso	04	60
Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna	04	60
Psicolinguística	04	60
Semântica e Pragmática	04	60
Filologia Românica	04	60
Crítica Literária	04	60
Literatura Brasileira III	04	60
História da Língua Francesa	04	60
Seminário de Língua Francesa	04	60
Tradução e Versão em Português/Francês	04	60
Seminário de Literatura Francesa	04	60
Literatura de Expressão Francófona	04	60
Inglês Instrumental	04	60
Espanhol Instrumental	04	60
Alemão Instrumental	04	60
Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04	60
Introdução à Filosofia	04	60
Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I (TCC I)	04	60
Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II (TCC II)	04	60



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONEPE

ANEXO II

1. ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS-FRANCÊS LICENCIATURA - CURSO 460 (MATUTINO)

Duração: de 4 a 6 anos

Créditos: Obrigatórios: 195 **Optativos:** 12

Atividades Complementares: 16

Total de Créditos: 223

Carga Horária: 3.345 horas

Créditos por semestre: Mínimo: 18

Médio: 20

Máximo: 36

PRIMEIRO SEMESTRE					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQUISITO
LETR0398	Francês Instrumental	04	60	2.02.0	-
LETR0400	Língua Francesa I	04	60	3.01.0	-
LETRV0059	Produção e Recepção de Texto I	04	60	2.02.0	-
LETRV0060	Linguística	04	60	2.02.0	-
LETRV0061	Fundamentos da Língua Latina	04	60	2.02.0	-
LETRV0062	Teoria da Literatura I	04	60	2.02.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
SEGUNDO SEMESTRE					
LETR0401	Língua Francesa II	04	60	3.01.0	LETR0400 PRO
LETR0739	Fonética Francesa	04	60	2.02.0	LETR0400 PRO
LETRV0063	Língua Portuguesa I	04	60	2.02.0	LETRV0060 PRO
LETRV0064	Produção e Recepção de Texto II	04	60	2.02.0	LETRV0059 PRO
LETRV0067	Teoria da Literatura II	04	60	2.02.0	LETRV0062 PRO
LETRV0074	Sociolinguística	04	60	2.02.0	LETRV0060 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
TERCEIRO SEMESTRE					
LETRV0068	Língua Portuguesa II	04	60	2.02.0	LETRV0063 PRO
LETR0402	Língua Francesa III	04	60	3.01.0	LETR0401 PRO
LETR0750	Compreensão e Expressão Oral em Língua Francesa	04	60	1.03.0	LETR0401PRR
LETRV0106	Fundamentos de Literatura Portuguesa	04	60	2.02.0	LETRV0067 PRO
LETRV0070	Literatura Brasileira I	04	60	2.02.0	LETRV0067 PRO
PSIC0094	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60	3.01.2	-
LETRV0111	Legislação e Ensino	04	60	2.02.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		28	420		
QUARTO SEMESTRE					
LETR0403	Língua Francesa IV	04	60	3.01.0	LETR0402 PRO
LETR0415	Literatura Francesa I	04	60	3.01.0	LETRV0067 PRO LETR0402 PRR
LETR0744	Estágio Supervisionado de Francês I	06	90	3.03.0	LETR0402 PRO LETRV0111 PRO PSIC0094 PRR
LETRV0072	Língua Portuguesa III	04	60	2.02.0	LETRV0068 PRO
LETRV0076	Literatura Brasileira II	04	60	2.02.0	LETRV0067 PRO
LETRV0090	Literatura Infante-Juvenil	04	60	2.02.0	LETRV0067 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS		26	390		

QUINTO SEMESTRE					
LETR0404	Língua Francesa V	04	60	3.01.0	LETR0403 PRO
LETR0409	Temas de Cultura e Civilização Francófonas	04	60	3.01.0	LETR0402 PRR
LETR0416	Literatura Francesa II	04	60	3.01.0	LETR0415 PRO
LETR0745	Estágio Supervisionado de Francês II	06	90	3.03.0	LETR0744 PRO
LETRV0078	Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais	04	60	2.02.0	LETRV0060 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS		22	330		
SEXTO SEMESTRE					
LETR0405	Língua Francesa VI	04	60	3.01.0	LETR0404 PRO
LETR0417	Literatura Francesa III	04	60	3.01.0	LETR0416 PRO
LETR0751	Expressão Escrita em Língua Francesa	04	60	1.03.0	LETR0404 PRO
LETR0746	Estágio Supervisionado de Francês III*	08	120	1.07.0	LETR0745PRO
LETRV0088	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I	04	60	1.03.0	LETRV0111 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
SÉTIMO SEMESTRE					
LETR0406	Língua Francesa VII	04	60	3.01.0	LETR0405 PRO
LETR0418	Literatura Francesa IV	04	60	3.01.0	LETR0417 PRO
LETR0747	Estágio Supervisionado de Francês IV*	08	120	1.07.0	LETR0746 PRO
LETRV0091	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II*	08	120	1.07.0	LETRV0088 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
OITAVO SEMESTRE					
LETR0407	Língua Francesa VIII	04	60	3.01.0	LETR0406 PRO
LETR0742	Literatura Francesa V	04	60	3.01.0	LETR0418 PRO
LETRV0083	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III*	11	165	2.09.0	LETRV0091 PRO
EDU0105	Língua Brasileira de Sinais	04	60	3.01.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		23	345		

Obs.:

PRO - Pré-requisito obrigatório PRR- Pré-requisito recomendativo.

*Disciplina de caráter eminentemente prática.

2. ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS-FRANCÊS LICENCIATURA – CURSO 461 (NOTURNO)

Duração: de 5 a 7 anos

Créditos: Obrigatórios: 195 **Optativos:** 12

Atividades Complementares: 16

Carga Horária: 3.345 horas

Créditos por semestre: Mínimo: 18

Médio: 20

Máximo: 36

PRIMEIRO SEMESTRE					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQUISITO
LETR0400	Língua Francesa I	04	60	3.01.0	-
LETR0398	Francês Instrumental	04	60	2.02.0	-
LETRV0059	Produção e Recepção de Texto I	04	60	2.02.0	-
LETRV0060	Linguística	04	60	2.02.0	-
LETRV0062	Teoria da Literatura I	04	60	2.02.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
SEGUNDO SEMESTRE					
LETR0401	Língua Francesa II	04	60	3.01.0	LETR0400 PRO
LETRV0064	Produção e Recepção de Texto II	04	60	2.02.0	LETRV0059 PRO
LETRV0067	Teoria da Literatura II	04	60	2.02.0	LETRV0062 PRO
LETRV0063	Língua Portuguesa I	04	60	2.02.0	LETRV0060 PRO
LETRV0061	Fundamentos da Língua Latina	04	60	2.02.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
TERCEIRO SEMESTRE					
LETRV0068	Língua Portuguesa II	04	60	2.02.0	LETRV0063 PRO
LETR0402	Língua Francesa III	04	60	3.01.0	LETR0401 PRO
LETRV0070	Literatura Brasileira I	04	60	2.02.0	LETRV0067 PRO
LETR0739	Fonética Francesa	04	60	2.02.0	LETR0400 PRO
LETRV0106	Fundamentos de Literatura Portuguesa	04	60	2.02.0	LETRV0067 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
QUARTO SEMESTRE					
LETR0403	Língua Francesa IV	04	60	3.01.0	LETR0402 PRO
LETR0750	Compreensão e Expressão Oral em Língua Francesa	04	60	1.03.0	LETR0401 PRR
LETRV0072	Língua Portuguesa III	04	60	2.02.0	LETRV0068 PRO
LETRV0076	Literatura Brasileira II	04	60	2.02.0	LETRV0067 PRO
LETRV0074	Sociolinguística	04	60	2.02.0	LETRV0060 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
QUINTO SEMESTRE					
LETR0404	Língua Francesa V	04	60	3.01.0	LETR0403 PRO
LETR0415	Literatura Francesa I	04	60	3.01.0	LETRV0067 PRO LETR0402 PRR
PSIC0094	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60	3.01.2	-
LETRV0111	Legislação e Ensino	04	60	2.02.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		16	240		
SEXTO SEMESTRE					
LETR0405	Língua Francesa VI	04	60	3.01.0	LETR0404 PRO
LETR0416	Literatura Francesa II	04	60	3.01.0	LETR0415 PRO
LETRV0078	Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais	04	60	2.02.0	LETRV0060 PRO
LETR0744	Estágio Supervisionado de Francês I	06	90	3.03.0	LETR0402 PRO LETRV0111 PRO PSIC0094 PRR
LETR0409	Temas de Cultura e Civilização Francófonas	04	60	3.01.0	LETR0402PRR
TOTAL DE CRÉDITOS		22	330		

SÉTIMO SEMESTRE					
LETR0406	Língua Francesa VII	04	60	3.01.0	LETR0405 PRO
LETR0417	Literatura Francesa III	04	60	3.01.0	LETR0416 PRO
LETR0745	Estágio Supervisionado de Francês II	06	90	3.03.0	LETR0744PRO
LETRV0090	Literatura Infanto-Juvenil	04	60	2.02.0	LETRV0067 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS		18	270		
OITAVO SEMESTRE					
LETR0418	Literatura Francesa IV	04	60	3.01.0	LETR0417 PRO
LETR0407	Língua Francesa VIII	04	60	3.01.0	LETR0406 PRO
LETR0746	Estágio Supervisionado de Francês III*	08	120	1.07.0	LETR0745PRO
LETRV0088	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I	04	60	1.03.0	LETRV0111 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
NONO SEMESTRE					
LETRV0091	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II	08	120	1.07.0	LETRV0088 PRO
LETR0747	Estágio Supervisionado de Francês IV*	08	120	1.07.0	LETR0746 PRO
LETR0742	Literatura Francesa V	04	60	3.01.0	LETR0418 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
DÉCIMO SEMESTRE					
LETRV0083	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III	11	165	2.09.0	LETRV0091 PRO
EDU0105	Língua Brasileira de Sinais	04	60	3.01.0	-
LETR0751	Expressão Escrita em Língua Francesa	04	60	1.03.0	LETR0404 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS		19	285		

Obs.:

PRO- Pré-requisito obrigatório PRR- Pré-requisito recomendativo.

(*) Disciplina de caráter eminentemente prática.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONEPE

ANEXO III

**ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM
LETRAS PORTUGUÊS-FRANCÊS LICENCIATURA**

Conforme legislação vigente na UFS, o currículo complementar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas, necessárias a integralização dos créditos dos cursos.

CURRÍCULO COMPLEMENTAR

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQUISITO
LETRV0057	Fonologia da Língua Portuguesa	04	60	2.02.0	-
LETRV0058	História da Língua Portuguesa	04	60	4.00.0	-
LETRV0073	Estilística	04	60	2.02.0	LETRV0067 PRO
LETRV0069	Introdução às Teorias do Discurso	04	60	2.02.0	LETRV0060 PRO
LETRV0065	Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna	04	60	2.02.0	LETRV0060 PRO
LETRV0102	Psicolinguística	04	60	2.02.0	LETRV0060 PRO
LETRV0079	Semântica e Pragmática	04	60	2.02.0	LETRV0060 PRO
LETRV0066	Filologia Românica	04	60	2.02.0	-
LETRV0086	Crítica Literária	04	60	2.02.0	LETRV0067 PRO
LETRV0080	Literatura Brasileira III	04	60	2.02.0	LETRV0067 PRO
LETR0399	História da Língua Francesa	04	60	4.00.0	LETR0403 PRR
LETR0748	Seminário de Língua Francesa	04	60	2.02.0	LETR0403 PRR
LETR0749	Tradução e Versão em Português/Francês	04	60	2.02.0	LETR0403 PRR
LETR0741	Seminário de Literatura Francesa	04	60	3.01.0	LETR0403 PRR
LETR0740	Literatura de Expressão Francófona	04	60	3.01.0	LETR0403 PRO LETRV0067 PRO
LETR0429	Inglês Instrumental	04	60	2.02.0	-
LETR0456	Espanhol Instrumental	04	60	2.02.0	-
LETR0718	Alemão Instrumental	04	60	2.02.0	-
PSIC0089	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04	60	3.01.2	-
FILO0086	Introdução à Filosofia	04	60	4.00.0	-
LETR0628	Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I (TCC I)	04	60	2.02.0	100 créditos PRO
LETR0632	Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II (TCC II)	04	60	2.02.0	LETR0628PRO

**Obs.: PRO: Pré-requisito obrigatório
PRR: Pré-requisito recomendativo**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONEPE

ANEXO IV

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS
PORTUGUÊS-FRANCÊS LICENCIATURA

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE LETRAS
VERNÁCULAS (DLEV)

LETRV0059 - Produção e Recepção de Texto I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito:-

Ementa: O texto e sua caracterização como formalização linguística do discurso na perspectiva da leitura e da escrita. Fatores de textualidade. Coesão e coerência textuais. Distinção entre tipos e gêneros textuais

LETRV0060 - Linguística

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo do objeto e conceitos básicos da linguística, tendo em vista a história das ideias linguísticas, tendências atuais, métodos e procedimentos de análise.

LETRV0061 - Fundamentos da Língua Latina

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Aspectos gerais de morfologia e sintaxe. Morfologia nominal e verbal, através do estudo de texto simplificado e de expressões usuais.

LETRV0062 - Teoria da Literatura I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Evolução do conceito de literatura. Pontos de vista culturais e imanentistas. Relações entre a literatura, a sociedade e as diversas formas do saber. Estudos dos gêneros literários. Estudo da poesia: aspectos formais e semânticos. Visão panorâmica das principais correntes críticas.

LETRV0063 - Língua Portuguesa I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0060 PRO

Ementa: Morfossintaxe: estudo do período com foco no sujeito. Classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais.

LETRV0064 - Produção e Recepção de Texto II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0059 PRO

Ementa: Gêneros textuais acadêmicos: análise e produção. Fichamento. Resumo. Resenha. Artigos científicos.

LETRV0067 - Teoria da Literatura II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0062 PRO

Ementa: Estudo do funcionamento do discurso literário. Estudo da estrutura das formas: epopeia, tragédia, romance, novela, conto etc. Categorias narrativas: personagem, tempo, espaço, enredo, narrador etc. Análise literária do conto e do romance.

LETRV0068 - Língua Portuguesa II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0063 PRO

Ementa: Estrutura morfossintática da palavra léxica. Estudo do período com foco no predicado: classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais.

LETRV0070 - Literatura Brasileira I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 PRO****Ementa:** Introdução à estética romântica. Diálogo intertextual com as estéticas precedentes através de núcleos temáticos. Subjetivismo e objetividade. O regional, o nacional e o cosmopolita.**LETRV0072 - Língua Portuguesa III****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0068 PRO****Ementa:** Processos sintáticos complexos: coordenação e subordinação. Mecanismos sintático-semânticos no período complexo.**LETRV0074 - Sociolinguística****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0060 PRO****Ementa:** Estudo de questões teóricas e metodológicas vinculadas à relação língua e sociedade.**LETRV0076 - Literatura Brasileira II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 PRO****Ementa:** Diálogo constante entre o Realismo, o Naturalismo, o Parnasianismo, o Simbolismo e o Pré-Modernismo através de núcleos temáticos. Sociedade escravocrata. Discurso liberal. Patriarcalismo. Relações de favor. O regional, o nacional e o cosmopolita.**LETRV0078 - Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0060 PRO****Ementa:** Produção de material para o ensino de gêneros orais e escritos em sala de aula.**LETRV0083 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III****Cr: 11 CH: 165 PEL: 2.09.0 Pré-requisito: LETRV0091 PRO****Ementa:** Regência de sala de aula em Língua Portuguesa e/ou Literatura Brasileira. A Educação de Jovens e Adultos.**LETRV0088 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: LETRV0111 PRO****Ementa:** Prática de ensino. Diagnóstico de turmas. Observação crítica do cotidiano escolar: escola, sala de aula, procedimento pedagógico, material didático. Observação do relacionamento interpessoal. Leitura crítica dos relatórios de observação.**LETRV0090 - Literatura Infanto-Juvenil****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 PRO****Ementa:** Estudo da literatura infanto-juvenil em todas as suas manifestações, bem como suas relações com as demais artes.**LETRV0091 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II****Cr: 08 CH: 120 PEL: 1.07.0 Pré-requisito: LETRV0088 PRO****Ementa:** Prática de ensino. O planejamento pedagógico: plano de unidade e de aula. Participação nas atividades do cotidiano escolar: regência de sala de aula em Língua Portuguesa e/ou Literatura Brasileira.**LETRV0111 - Legislação e Ensino****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** O sistema educacional brasileiro: estrutura social e mecanismo de decisão. Diretrizes e financiamento da educação. A ação do Estado Brasileiro na trajetória histórica do ensino público e do privado. Política e diretrizes para o ensino de línguas materna e estrangeira.**LETRV0106 – Fundamentos de Literatura Portuguesa****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 PRO****Ementa:** Tópicos da literatura portuguesa. O medievalismo: a poesia trovadoresca e a poesia palaciana. Luis de Camões: a poesia lírica e a épica. A poesia barroca e a poesia árcaica. O romance romântico: Camilo Castelo Branco. O romance realista: Eça de Queiroz. O modernismo: a poesia de Fernando Pessoa. Panorama contemporâneo.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS (DLES)

LETR0398 - Francês Instrumental

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em francês. Vocabulário e estruturas fundamentais da língua francesa implicados no processo de compreensão dos textos. Prática: aplicação das técnicas de leitura.

LETR0400 - Língua Francesa I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: Iniciação ao estudo da língua francesa através dos atos de linguagem, dos aspectos culturais e das estruturas morfossintáticas e fonéticas, em nível básico. Prática: Desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas básicas, priorizando a compreensão e a expressão orais.

LETR0401 - Língua Francesa II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: LETR0400 PRO

Ementa: Sequência dos estudos de língua francesa através dos atos de linguagem, dos aspectos culturais e das estruturas morfossintáticas e fonéticas em nível básico. Prática: Desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas, priorizando a compreensão e a expressão orais.

LETR0402 - Língua Francesa III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: LETR0401 PRO

Ementa: Término do estudo dos atos de linguagem, dos aspectos culturais e das estruturas morfossintáticas e fonéticas da língua francesa, em nível básico. Prática: Desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas, priorizando a compreensão e a expressão orais.

LETR0403 - Língua Francesa IV

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: LETR0402 PRO

Ementa: Iniciação ao estudo da língua francesa através dos atos de linguagem, dos aspectos culturais e das estruturas morfossintáticas em nível intermediário. Prática: Desenvolvimento das quatro habilidades, priorizando a compreensão e a expressão escritas.

LETR0404 - Língua Francesa V

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: LETR0403 PRO

Ementa: Sequência dos estudos de língua francesa através dos atos de linguagem, dos aspectos culturais e das estruturas morfossintáticas, em nível intermediário. Prática: Desenvolvimento das quatro habilidades, priorizando a compreensão e a expressão escritas.

LETR0405 - Língua Francesa VI

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: LETR0404 PRO

Ementa: Término do estudo dos atos de linguagem, dos aspectos culturais e das estruturas morfossintáticas em língua francesa, em nível intermediário. Prática: Desenvolvimento das quatro habilidades, priorizando a compreensão e a expressão escritas.

LETR0406 - Língua Francesa VII

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: LETR0405 PRO

Ementa: Estudo da língua francesa em nível avançado, com ênfase nos vários registros de língua, nas expressões idiomáticas e nos falsos amigos. Prática: tarefas, exercícios, pesquisas realizadas pelos alunos dentro e fora da aula.

LETR0407 - Língua Francesa VIII

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: LETR0406 PRO

Ementa: Estudo da língua francesa em nível avançado, com ênfase na comparação entre o sistema gramatical português-francês: o grupo nominal, o grupo verbal, fonética e fonologia. Prática: pesquisas e apresentação de seminários.

LETR0409 - Temas de Cultura e Civilização Francófonas**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: LETR0402 PRR**

Ementa: Panorama da civilização francesa. O mundo de expressão francesa. A francofonia: características culturais, identidade e diversidade, arte e literatura. Prática: Seminários ou conferências a definir com os alunos a partir dos temas desenvolvidos no curso.

LETR0415 - Literatura Francesa I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: LETRV0067 PRO/LETR0402 PRR**

Ementa: A literatura francesa da Idade Média ao século XVI. A poesia lírica, “Le Roman de geste”, Le Roman Courtois, Les Fabliaux, o teatro. O Renascimento, a Pléiade. Estudo e análise de textos e apresentação de seminários.

LETR0416 - Literatura Francesa II**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: LETR0415 PRO**

Ementa: A literatura francesa do século XVII ao século XVIII. O pré-classicismo e o classicismo. Le Siècle des Lumières e o iluminismo. A Enciclopédia. O pré-romantismo. Estudo e análise de textos, apresentação de seminários.

LETR0417 - Literatura Francesa III**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: LETR0416 PRO**

Ementa: A literatura francesa do século XIX. As principais correntes literárias: romantismo, realismo, naturalismo, simbolismo. Estudo e análise de textos, apresentação de seminários.

LETR0418 - Literatura Francesa IV**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: LETR0417 PRO**

Ementa: A literatura francesa do século XX. O surrealismo. A literatura entre as duas guerras. O existencialismo. O teatro do absurdo. *Le nouveau roman* e as novas tendências contemporâneas.

LETR0742 - Literatura Francesa V**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: LETR0418 PRO**

Ementa: As literaturas francófonas e seus vínculos com a literatura francesa; presenças da literatura francesa na formação da literatura brasileira; literatura francesa, francófona e brasileira em comparação. Leitura e análise de textos; apresentação de seminários.

LETR0744 - Estágio Supervisionado de Francês I**Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.03.0 Pré-requisito: LETR0402 PRO; LETRV0111 PRO; PSIC0094 PRR**

Ementa: Os diferentes enfoques metodológicos para o ensino de francês (língua estrangeira) e os fundamentos linguísticos e psicopedagógicos subjacentes a estes enfoques. Prática simulada de ensino, conforme um determinado enfoque.

LETR0745 - Estágio Supervisionado de Francês II**Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.03.0 Pré-requisito: LETR0744 PRO**

Ementa: A formação do professor de francês. Os parâmetros curriculares: planejamento didático, metodologia e avaliação. O Cadre Européen Commun de Référence pour les langues: les tâches et la perspective actionnelle. Técnicas orientadas ao desenvolvimento da competência comunicativa. Conhecimento das novas tecnologias aplicadas ao ensino e aprendizagem de francês, língua estrangeira.

LETR0746 - Estágio Supervisionado de Francês III**Cr: 08 CH: 120 PEL: 1.07.0 Pré-requisito: LETR0745 PRO**

Ementa: Organização de conteúdos, confecção de recursos didáticos e elaboração de material para o ensino de Francês. Prática simulada de ensino utilizando o material elaborado. Estudo e análise da produção bibliográfica para o ensino de Francês e de situações da prática docente nas escolas sergipanas. Observação do contexto escolar para a realização de pesquisa-diagnóstico.

LETR0747 - Estágio Supervisionado de Francês IV**Cr: 08 CH: 120 PEL: 1.07.0 Pré-requisito: LETR0746 PRO**

Ementa: Planejamento de unidades didáticas, seleção de material didático, técnica de elaboração de relatório de estágio, de avaliação em Francês, Língua Estrangeira. Prática docente em uma escola da rede oficial.

LETR0750 - Compreensão e Expressão Oral em Língua Francesa

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: LETR0401 PRR

Ementa: Estudo dos diversos registros da comunicação oral. Gramática a partir das atividades comunicativas realizadas durante o curso. Prática: conversação a partir de estímulos sonoros, visuais e temas propostos pelo professor ou pelos alunos, em nível básico.

LETR0751 - Expressão Escrita em Língua Francesa

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: LETR0404 PRO

Ementa: Os diversos registros de comunicação escrita: resumos, relatórios, comentários de texto, correspondência, narração, dissertação, descrição. Prática: Produção escrita pelos alunos a partir dos diversos registros de comunicação escrita trabalhados em nível intermediário.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS

EDU0105 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: Política de educação para surdos, conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS, aspectos diferenciais entre LIBRAS e a língua oral.

PSIC0094 - Introdução à Psicologia da Aprendizagem

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: -

Ementa: Aprendizagem: conceitos básicos. Teorias da aprendizagem. Os contextos culturais da aprendizagem e a escolarização formal. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica.

DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS (DLEV)

LETRV0057 - Fonologia da Língua Portuguesa

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo do sistema fonológico do Português, de sua realização fonética e sua relação com o sistema ortográfico. Variedade culta do sistema fonológico brasileiro.

LETRV0058 - História da Língua Portuguesa

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo da origem, da expansão e dos processos de mudança da Língua Portuguesa sob o ponto de vista diacrônico (a partir do século XVI), considerando aspectos fonológicos, morfossintáticos e pragmáticos/ discursivos.

LETRV0065 - Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0060 PRO

Ementa: A Linguística Aplicada: origem, propostas. Aplicação dos conceitos e métodos da Linguística ao ensino de língua materna. Os parâmetros curriculares: planejamento didático, metodologia, avaliação.

LETRV0066 - Filologia Românica

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Conceitos básicos de Filologia Românica. A Romanização e a fragmentação românica. O substrato pré-romano. A românia. O núcleo central: o latim; adstratos e superestratos. A classificação das línguas e dialetos neolatinos. As mais antigas atestações das línguas literárias.

LETRV0069 - Introdução às Teorias do Discurso

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0060 PRO

Ementa: Estudo de questões teóricas relacionadas ao discurso como prática social, focalizando noções de sujeito do discurso, ideologia, formação e práticas discursivas.

LETRV0073 - Estilística**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 PRO**

Ementa: A tradição retórica e estilística. O signo linguístico: arbitrariedade e motivação. Estilo e heterogeneidade: desvio e norma. A estilística da palavra e a estilística da frase. Figuras de estilo e relações semânticas. Estilística da enunciação. Estilo e intertextualidade. Análise estilística.

LETRV0079 - Semântica e Pragmática**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0060 PRO**

Ementa: Estudo das abordagens, dos modelos e das teorias explicativas dos processos de produção e recepção do significado, enfatizando as principais teorias semânticas e pragmáticas, tendências atuais, métodos e procedimentos de análise.

LETRV0080 - Literatura Brasileira III**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 PRO**

Ementa: A literatura de ruptura, a Semana de Arte Moderna e seus desdobramentos e o romance de 30 através de núcleos temáticos. O regional, o nacional e o cosmopolita. O tradicional e o moderno. Contrastes sociais.

LETRV0086 - Crítica Literária**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 PRO**

Ementa: Natureza e função da crítica literária. Breve panorama histórico da crítica literária até o século XIX. Ideias fundamentais das principais correntes críticas do século XX: a crítica formalista, a crítica fenomenológica, o new criticism, a sociocrítica, a crítica psicanalítica, entre outras.

LETRV0102 - Psicolinguística**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0060 PRO**

Ementa: Estudo dos modelos e teorias explicativas da aquisição, desenvolvimento, processamento e uso da linguagem, especialmente do objeto de estudo, métodos e procedimentos de análise psicolinguística.

DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS (DLES)**LETR0399 - História da Língua Francesa****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: LETR0403 PRR**

Ementa: Panorama da história da França: relações entre os acontecimentos políticos e o desenvolvimento da língua. Do galo-romano ao francês moderno: alterações fonéticas, morfológicas, sintáticas e semânticas. Dialectos, patois, línguas regionais. A expansão do francês: o mundo francófono. Les mots étrangers. Propostas de reforma ortográfica.

LETR0429 - Inglês Instrumental**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -**

Ementa: Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhados. Estudo das estruturas gramaticais básicas implicadas no processo de compreensão dos textos.

LETR0740 - Literatura de Expressão Francófona**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: LETR0403 / LETRV0067 PRO**

Ementa: Escolha de um ou mais tema(s) a ser (em) estudado(s) através de textos das literaturas francófonas. Leitura e análise de textos; apresentação de seminários.

LETR0741 - Seminário de Literatura Francesa**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: LETR0403 PRR**

Ementa: Escolha de um ou mais tema(s) a ser (em) estudado(s) através de textos da literatura de Língua Francesa. Leitura e análise de textos; apresentação de seminários.

LETR0748 - Seminário de Língua Francesa**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0403 PRR****Ementa:** Temas que versem sobre elementos constitutivos da língua francesa a critério da seleção do docente responsável.**LETR0749 - Tradução e Versão em Português/Francês****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0403 PRR****Ementa:** Estudo do francês numa perspectiva bilíngue – francês/português, português/francês – centrado em técnicas de tradução e versão e nos conceitos de fidelidade, interpretação e contingência espacial, temporal e cultural em que o texto-base foi produzido e em que o texto-fim vai se inserir. Práticas de tradução e versão com textos literários e não-literários.**LETR0456 - Espanhol Instrumental****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário.**LETR0628 - Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 100 créditos (PRO)****Ementa:** Introdução à pesquisa em língua e literaturas estrangeiras. Iniciação aos métodos e técnicas de pesquisa na área de Letras e Linguística. Elaboração do projeto de pesquisa.**LETR0632 - Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0628 PRO****Ementa:** Desenvolvimento de pesquisa em línguas e literaturas estrangeiras. Elaboração de trabalho monográfico na área de Letras e Linguística. Elaboração da monografia: redação e edição do trabalho de conclusão de curso.**LETR0718 - Alemão Instrumental****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estratégias de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em alemão. Estruturas fundamentais da língua alemã, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário.**DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS****FILO0086 - Introdução à Filosofia****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -****Ementa:** O modo de pensar e suas origens.**PSIC0089 - Introdução à Psicologia do Desenvolvimento****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: -****Ementa:** Conceituação e metodologia científica aplicada à psicologia do desenvolvimento. Princípios e teorias gerais do desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual e social. Principais áreas de pesquisa em psicologia do desenvolvimento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONEPE

ANEXO V

**NORMAS ESPECÍFICAS PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO-
OBRIGATÓRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS - FRANCÊS
LICENCIATURA**

**CAPÍTULO I
Dos Objetivos do Estágio**

Art. 1º No âmbito da Universidade Federal de Sergipe entende-se como estágio curricular o conjunto das horas nas quais o estudante executa atividades de aprendizagem profissional e sociocultural, em situações reais de vida e de trabalho, na comunidade em geral ou junto às escolas da rede pública ou privada, sob responsabilidade e coordenação desta instituição.

Parágrafo Único: O estágio curricular obrigatório será desenvolvido através do Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I, Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II e Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III, Estágio Supervisionado de Francês I, Estágio Supervisionado de Francês II, Estágio Supervisionado de Francês III e Estágio Supervisionado de Francês IV.

Art. 2º O estágio curricular tem caráter eminentemente pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:

- I. oferecer ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades relativas à sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. representar oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- IV. participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas;
- V. permitir o diálogo entre as disciplinas e os cursos, ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio, e,
- VI. contribuir para o desenvolvimento da cidadania, integrando a universidade à comunidade.

Art. 3º O estágio pode ser caracterizado como:

- I. Estágio curricular obrigatório previsto no currículo padrão dos cursos de Letras Português-Francês Licenciatura e é obrigatoriamente supervisionado;
- II. Estágio não-obrigatório não está previsto no currículo padrão dos cursos de Letras Português-Francês Licenciatura, mas pode ser realizado voluntariamente pelo estudante para complementar sua formação acadêmica profissional.

Art. 4º Campo de estágio é a unidade ou contexto espacial que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de ensino/educação de Letras.

§ 1º Constituem campo de estágio, desde que atendam aos objetivos do Artigo 2º deste Anexo:

- I. escolas da rede pública de ensino;
- II. escolas da rede privada de ensino.

§ 2º São condições mínimas para a categorização de um campo de estágio:

- I. existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais, definidas e avaliadas pelo Colegiado do Curso;

- II. possibilidade de supervisão e avaliação desses estágios pela UFS, e,
- III. celebração de Termo de Compromisso entre a Universidade Federal de Sergipe e a unidade concedente do estágio, no qual serão acordadas todas as condições para sua realização e definindo a relação entre a unidade concedente e o estagiário.

CAPÍTULO II

Da Administração do Estágio

Art. 5º A Comissão de Estágio divulgará os campos para a realização do estágio curricular obrigatório antes do período de matrícula.

Parágrafo Único: O aluno poderá escolher campo de estágio não divulgado pela Comissão de Estágio, desde que seja aprovado pela mesma.

Art. 6º São considerados elementos fundamentais da dinâmica do estágio curricular obrigatório (ECO):

- I. Colegiado do Curso;
- II. Comissão de Estágio;
- III. Estagiário;
- IV. Supervisor técnico, e,
- V. Professor orientador.

Art.7º Todo aluno cursando estágio curricular obrigatório terá necessariamente um professor orientador e um supervisor técnico.

Art. 8º A Comissão de Estágio é responsável pela execução da política de estágio, definida pelo Colegiado do Curso, por meio do desenvolvimento dos programas dos projetos e acompanhamento dos planos de estágios, cabendo-lhe a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos.

§ 1º A Comissão de Estágio é composta pelos seguintes membros:

- I. um membro docente do Colegiado do Curso;
- II. três professores orientadores do curso, eleitos pelo Colegiado do Curso, e,
- III. um representante discente do curso, indicado pelo Centro Acadêmico.

§ 2º A Comissão de Estágio do curso elegerá um coordenador entre seus membros docentes.

§ 3º Os membros da Comissão de Estágio terão mandatos fixos de dois anos, podendo ser reconduzidos mais uma vez.

Art. 9º Compete a Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento da legislação que regulamenta o estágio curricular obrigatório;
- II. propor modificações dessas normas ao Colegiado do Curso e decidir sobre casos omissos;
- III. participar do planejamento e avaliação das ações voltadas para o aperfeiçoamento do estágio;
- IV. participar do credenciamento dos campos de estágios;
- V. fazer o planejamento semestral (ou anual) da disponibilidade dos campos de estágio e respectivos professores orientadores e encaminhá-los à Central de Estágio;
- VI. enviar à Central de Estágio a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários;
- VII. encaminhar à Central de Estágio o termo de compromisso do estágio curricular obrigatório devidamente preenchido e assinado pela unidade concedente, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- VIII. estabelecer cronograma de seminários sobre os estágios, reuniões com os estagiários e visitas às unidades concedentes, entre outras julgadas necessárias;
- IX. avaliar, em conjunto com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio curricular obrigatório em andamento e propor alterações, quando for o caso;
- X. promover com o Colegiado do Curso, ações que visem à realimentação dos currículos, a partir

- das experiências nos campos de estágio;
- XI. encaminhar ao Colegiado do Curso os relatórios finais de estágio curricular obrigatório, e,
 - XII. analisar os planos de estágio não-obrigatório, emitindo parecer no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir da data de seu recebimento, encaminhando-os ao Colegiado do Curso e à Coordenação de Extensão Universitária (CODEX).

CAPÍTULO III

Da Sistemática de Funcionamento

Art. 10. Em se tratando de estágio curricular obrigatório, é da competência do Colegiado do Curso:

- I. encaminhar, simultaneamente, ao DAA e à Central de Estágio, o resultado da avaliação final do aluno;
- II. manter um cadastro atualizado das vagas de estágio curricular obrigatório;
- III. emitir certificado de supervisão de estágio curricular obrigatório;
- IV. homologar os programas de atividades profissionais, preparados pela Comissão de Estágio a serem desenvolvidos durante o estágio;
- V. aprovar os modelos de planos e de relatório final de estágio curricular obrigatório, apresentados pela Comissão de Estágio, e,
- VI. aprovar o modelo de relatório bimensal do estágio não-obrigatório.

Art. 11. A supervisão do estágio corresponde ao acompanhamento e à avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio e será realizada pelo professor orientador e pelo supervisor técnico.

§ 1º O professor orientador é um docente do Departamento de Letras Estrangeiras, vinculado à Universidade Federal de Sergipe.

§ 2º O supervisor técnico é um profissional de ensino fundamental e/ou médio vinculado ao campo de estágio e que supervisiona e orienta, no local, as atividades do estagiário.

Art. 12. São atribuições do professor orientador:

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- II. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação à prática profissional;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico;
- IV. aprovar o plano de estágio curricular obrigatório sob sua responsabilidade;
- V. assessorar o estagiário no desempenho de suas atividades;
- VI. orientar o estagiário na utilização dos instrumentos técnicos necessários ao desenvolvimento de suas funções;
- VII. acompanhar o cumprimento do plano de estágio através das fichas de avaliação, visitas ao campo de estágio e de possíveis entrevistas com o estagiário;
- VIII. manter contato regular com o campo de estágio;
- IX. comparecer às reuniões e demais promoções relacionadas ao estágio, sempre que convocado por qualquer das partes envolvidas com o estágio;
- X. orientar o estagiário na elaboração do relatório final;
- XI. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados ao Colegiado do Curso, e,
- XII. encaminhar os relatórios finais elaborados pelos estagiários, para arquivamento pela Comissão de Estágio do curso.

Art. 13. São atribuições do supervisor técnico:

- I. orientar o estagiário na elaboração do plano de estágio;
- II. discutir o plano de estágio com o professor orientador;
- III. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio, e,
- IV. avaliar juntamente com o professor orientador a aprendizagem do estagiário.

Art. 14. A supervisão do estágio é considerada atividade de ensino, devendo constar dos planos do Departamento e compor a carga horária dos professores, de acordo com os critérios definidos pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo Único: O número de estagiários por professor orientador, bem como o número de horas destinadas à supervisão serão definidos pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO IV Do Estagiário

Art. 15. Estagiário é o aluno de graduação da Universidade Federal de Sergipe matriculado em estágio curricular obrigatório ou frequentando estágio não-obrigatório.

Art. 16. Compete ao estagiário:

- I. assinar o Termo de Compromisso com a Universidade Federal de Sergipe e com a unidade concedente do estágio;
- II. elaborar, sob a orientação do professor orientador e do supervisor técnico o plano de estágio curricular obrigatório;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular sob a orientação do supervisor técnico e professor orientador;
- IV. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio e manter sigilo com relação às informações a que tiver acesso;
- V. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo professor orientador, pelo supervisor técnico ou pela Comissão de Estágio;
- VI. apresentar relatório final do estágio curricular obrigatório, seguindo o modelo definido pelo Colegiado do Curso, e,
- VII. submeter-se aos processos de avaliação.

Art. 17. O estágio curricular obrigatório é atividade essencialmente acadêmica, com objetivos próprios, que têm funcionamento diferenciado em relação às demais atividades de ensino, no que se refere a matrícula, início, controle de assiduidade e eficiência, término e conseqüentemente registro das avaliações e desempenho.

Art.18. A matrícula no estágio é o procedimento através do qual o aluno se vincula ao estágio curricular obrigatório.

Parágrafo Único: O Colegiado do Curso deverá ofertar vagas suficientes para atender a todos os alunos, dentro das condições disponíveis previamente.

Art.19. A avaliação do estagiário deverá ser feita de forma sistemática e contínua, contando com a participação do professor orientador e do supervisor técnico.

§ 1º Serão utilizados como instrumentos de avaliação, determinadas pela Comissão de Estágio:

- I. plano de estágio;
- II. ficha de avaliação do supervisor técnico;
- III. relatório final do estágio curricular obrigatório;
- IV. apresentação oral do relatório final do estágio curricular obrigatório;
- V. ficha de autoavaliação do estagiário, e,
- VI. atividades propostas pelo professor orientador ao estagiário.

§ 2º A Comissão de Estágio estabelecerá os pesos dos instrumentos utilizados na avaliação do estagiário.

§ 3º A atribuição da nota final do estágio será de responsabilidade do professor orientador.

Art. 20. Os alunos poderão solicitar dispensa do Estágio Supervisionado de Francês, desde que exercem ou exerceram atividade docente regular em Língua Francesa na seguinte forma:

- I. no Ensino fundamental por um período mínimo de 01 (um) ano será dada a dispensa do Estágio Supervisionado de Francês III, tendo como média final da disciplina a sua Média Geral Ponderada (MGP);
- II. no Ensino médio por um período mínimo de 01 (um) ano será dada a dispensa do Estágio Supervisionado de Francês IV, tendo como média final da disciplina a sua Média Geral Ponderada (MGP).

§1º Para fins de dispensa não serão consideradas aquelas atividades docente desenvolvidas na forma de estágio.

§2º Para solicitação da dispensa do Estágio Supervisionado de Francês o requerente deverá comprovar o exercício mediante apresentação de documentação autenticada constituindo-se de carteira ou contrato de trabalho.

CAPÍTULO V

Do Estágio Não-Obrigatório

Art. 21. O estágio não-obrigatório visa ampliar a experiência acadêmico-profissional do estudante, por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos legais.

§ 1º O estágio não-obrigatório não substitui o estágio curricular obrigatório.

§ 2º O estágio não-obrigatório poderá ser transformado em créditos de atividades complementares.

Art. 22. São condições para a realização do estágio não-obrigatório:

- I. existência de um instrumento jurídico, de direito público ou privado, entre a unidade concedente e a UFS, no qual estarão acordadas as condições para a realização do estágio;
- II. entrega, pelo estagiário, à Central de Estágio, de um plano de estágio aprovado pela Comissão de Estágio do curso no qual está matriculado e pela unidade concedente;
- III. termo de compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo estagiário, pela unidade concedente e pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX);
- IV. garantia de seguro contra acidentes pessoais, a favor do estagiário, pela unidade concedente do estágio;
- V. orientação do estagiário por um supervisor técnico da unidade concedente, e,
- VI. entrega, ao Colegiado do Curso e à Central de Estágio, pelo estagiário, de relatórios bimensais sobre as atividades desenvolvidas no estágio.

Art. 23 Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 24 Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2013, revogando-se as disposições em contrário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONEPE

ANEXO VI

**NORMAS ESPECÍFICAS PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LETRAS
PORTUGUÊS- FRANCÊS LICENCIATURA**

CAPÍTULO I

Da Definição e dos Objetivos

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso, denominado Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I e Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II, é uma disciplina optativa para o aluno do Curso de Letras Português-Francês, que consiste em fazer com que o aluno dos Cursos confeccione um trabalho elaborado individualmente, sob a orientação de um professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES).

§ 1º Será admitida a coorientação do TCC, desde que aprovada pelo professor orientador, e desde que o coorientador seja um dos seguintes profissionais:

- I. professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) da UFS;
- II. professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Vernáculas (DLEV) da UFS;
- III. professor do quadro efetivo de outro Departamento ou Núcleo da UFS;
- IV. mestrando do Núcleo de Pós-Graduação em Letras (NPGL) da UFS, e,
- V. professor do quadro efetivo de outra Instituição de Ensino Superior, com experiência na área de pesquisa e/ou ensino correlata à área do trabalho, comprovada no Currículo Lattes e entregue a coordenadoria do TCC.

§ 2º O TCC deverá ser desenvolvido sob a forma de uma monografia e consiste em um trabalho de pesquisa científica que resulta na exposição de um problema ou de um tema específico, investigado de acordo com os recursos metodológicos destinados a esse fim.

§ 3º O TCC deve abordar análise e discussão do conhecimento que se relacione com aspectos dos campos de atuação dos estudos literários, linguísticos e culturais, bem como ciências afins.

CAPÍTULO II

Dos Pré-Requisitos da Disciplina TCC e do Projeto

Art. 2º O pré-requisito da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I é cem (100) créditos obrigatórios já concluídos.

§ 1º A matrícula do aluno nas disciplinas TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II implica, obrigatoriamente, na aceitação prévia de um professor orientador, para assumir a responsabilidade pela execução do trabalho proposto pelo aluno.

§ 2º O Termo de aceite deve ser por escrito e entregue ao coordenador do TCC em Letras Estrangeiras, em formulário próprio, disponível na secretaria do Departamento de Letras Estrangeiras.

§ 3º As turmas de TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II serão ofertadas no sistema acadêmico, tendo o professor orientador como responsável pela turma, sendo-lhe atribuída a carga horária das disciplinas

§ 4º Será excluído da turma o aluno matriculado que não tiver apresentado o Termo de aceite do orientador no prazo de 10 (dez) dias corridos, contando a partir do primeiro dia de aula da disciplina previsto no calendário acadêmico da UFS, Campus São Cristóvão.

Art. 3º A confecção do projeto do TCC em Letras Estrangeiras I, bem como a produção da monografia ficarão a cargo do aluno, sob orientação do professor orientador, devendo este, ao final da disciplina entregar a ficha de avaliação do projeto do aluno e ao final de TCC em Letras Estrangeiras II, cópia da monografia.

§ 1º A ficha de avaliação está disponível na secretaria do DLES.

§ 2º Cabe ao aluno buscar um professor orientador, dentre os professores do quadro efetivo do DLES da UFS, respeitando sua linha de pesquisa, para orientá-lo no desenvolvimento do TCC.

§ 3º Havendo um coorientador para o trabalho, o termo de aceitação e a ficha de avaliação deverão ser entregues à Coordenação de TCC.

CAPÍTULO III DO CONTEÚDO E DA FORMA DO TCC

Art. 4º O TCC deve obedecer, quanto à forma, as normas atuais da ABNT.

Art. 5º Do projeto deverão constar:

- I. título;
- II. nome do autor;
- III. nome do orientador e do coorientador (quando for o caso);
- IV. apresentação do projeto;
- V. tema e delimitação do tema;
- VI. problematização;
- VII. hipóteses;
- VIII. revisão bibliográfica/ Fundamentação teórica;
- IX. objetivos (geral e específicos);
- X. metodologia a ser empregada;
- XI. cronograma, e,
- XII. referências bibliográficas e/ou de outras fontes.

Parágrafo Único: A disposição macro do trabalho monográfico deverá conter os seguintes itens:

I- Elementos pré-textuais:

- a) capa frontal;
- b) folha de rosto;
- c) dedicatória (opcional);
- d) agradecimentos (opcional);
- e) resumo em língua vernácula, de aproximadamente 300 palavras, seguido de 03 (três) palavras-chave;
- f) resumo em língua estrangeira, de aproximadamente 300 palavras, seguido de 03 (três) palavras-chave;
- g) folha de aprovação do trabalho examinado com a composição da banca;
- h) índice de texto;
- i) índice de figuras, tabelas e gráficos (opcional).

II- Elementos Textuais:

- a) introdução;
- b) fundamentação teórica/ Revisão da literatura;
- c) metodologia;
- d) análise ou discussão;
- e) conclusão ou considerações finais.

III- Elementos pós-textuais:

- a) referências;

- b) apêndices (opcional);
- c) índice remissivo (opcional).

Art. 6º Quanto ao trabalho, não podem existir restrições de propriedade, segredo ou qualquer impedimento ao seu amplo uso e divulgação.

Parágrafo Único: Todas as divulgações (publicações) devem explicitar o nome da UFS, do curso de Letras Estrangeiras e do(s) orientador (es).

Art. 7º A monografia gerada no TCC em Letras Estrangeiras II será disponibilizada para consulta pública na Biblioteca Central da UFS (na versão impressa em capa dura) e, em versão digital, no site do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES).

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES E DOS ORIENTANDOS

Art. 8º São atribuições do aluno orientando:

- I. desenvolver o projeto de acordo com o cronograma apresentado durante a orientação;
- II. produzir a redação final do trabalho monográfico, a ser entregue ao seu professor orientador no final da disciplina TCC em Letras Estrangeiras II;
- III. entregar 03 (três) cópias impressas e encadernadas com capa dura, na cor azul ou vermelha ou preta, da versão final do trabalho à Coordenação de TCC Letras Estrangeiras, bem como uma cópia no formato PDF para que possa ser divulgada na homepage do DLES;
- IV. participar dos encontros de orientação no dia, horário e local estipulado pelo orientador.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES E COORIENTADORES

Art. 9º O professor orientador e o professor coorientador, se houver, terão, perante a Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras, as seguintes obrigações:

- I. frequentar as reuniões convocadas pelo coordenador;
- II. acompanhar o desenvolvimento do projeto e da monografia de TCC de seus orientandos ou coorientandos;
- III. receber seus alunos-orientandos ou coorientandos, para discussão e aprimoramento do trabalho;
- IV. comparecer no dia, horário e local marcados para participar das bancas para as quais forem designados;
- V. proceder à avaliação final do aluno-orientando ou coorientandos; conforme a normatização da Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras;
- VI. assinar a versão final do trabalho e a ata da apresentação e defesa, quando for o caso.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO E DEFESA E DA AVALIAÇÃO

Art. 10. O TCC poderá ser avaliado de três formas:

- I. de modo individual, sem banca de defesa constituída, aferindo o próprio orientador (em conjunto com o coorientador, se for o caso) o grau obtido pelo aluno;
- II. de modo coletivo, convocando-se uma banca examinadora somente para leitura, sem defesa pública da monografia, ou,
- III. de modo coletivo, convocando-se uma banca examinadora para leitura e defesa pública do trabalho monográfico do aluno.

Parágrafo Único: A composição da banca examinadora e a aferição de grau serão dadas segundo os critérios estabelecidos no parágrafo único do Art. 11 e Art. 17 deste regulamento.

Art. 11. Para o TCC, com avaliação de modo coletivo, a banca será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 04 (quatro) membros nomeados pelo professor orientador em conjunto com a

Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras, sendo o professor orientador o seu presidente, o coorientador, o seu vice-presidente, e os demais, primeiro e segundo avaliadores.

Parágrafo Único: Os primeiro e segundo avaliadores da banca poderão ser constituídos da seguinte forma:

- I. professor do quadro efetivo do DLES ou do DLEV da UFS;
- II. professor do quadro efetivo de outros Departamentos ou Núcleos da UFS;
- III. professor substituto do DLES ou do DLEV da UFS;
- IV. mestrando do Núcleo de Pós-Graduação em Letras (NPGL) da UFS;
- V. professor do quadro efetivo de outra Instituição de Ensino Superior.

Art.12. No momento de entrega do TCC e/ou agendamento da defesa, o orientador deverá entregar à Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras uma declaração assinada pelo aluno em que conste a aceitação para o dia e hora estabelecidos para o ato público, bem como para composição da banca.

Art. 13. A Coordenadoria de TCC elaborará calendário semestral fixando prazos para a entrega de relatórios, agendamento e realização de apresentação e defesa de monografias, e para entrega da versão final dos TCC.

§ 1º Se um TCC a ser apresentado e defendido em banca for entregue com atraso pelo aluno à Coordenadoria, o evento só ocorrerá no período letivo subsequente, isto é, no próximo semestre letivo, ficando o aluno reprovado na disciplina TCC em Letras Estrangeiras II.

§ 2º Excepcionalmente, caso o aluno comprove o impedimento ao comparecimento à defesa do TCC, o discente deverá solicitar à Coordenação a análise do caso.

Art. 14. A Coordenadoria de TCC divulgará a composição das bancas, o horário e o espaço físico destinados à defesa de cada TCC.

Art.15. Para cada banca, a contar da data de sua designação, será dado prazo de 20 (vinte) dias para a leitura do trabalho.

Parágrafo Único: Para TCC que conste de banca, mas sem obrigatoriedade de defesa perante esta, o prazo para leitura do trabalho e aferição de nota pelos seus membros será de 40 (quarenta) dias.

Art. 16. Em caso de apresentação oral do TCC, o acadêmico terá até 15 (quinze) minutos para apresentar o seu trabalho à banca examinadora e cada componente (incluindo-se o orientador e coorientador) terá até 20 (vinte) minutos para arguição e comentários, incluído nesse tempo o direito de resposta.

Parágrafo Único: O tempo total da apresentação e defesa não deverá ultrapassar 120 (cento e vinte) minutos.

Art. 17. A atribuição da nota final ao TCC obedecerá ao sistema adotado pela UFS em relação à exigência mínima de nota para aprovação como as demais disciplinas do currículo.

§ 1º Caberá à Coordenadoria de TCC elaborar os cálculos necessários para atribuição da nota final em caso de avaliação de modo coletivo, a qual será o resultado da média ponderada das notas dos membros da banca e, a seguir, providenciar a divulgação.

§ 2º A avaliação a que se refere o parágrafo anterior será a seguinte:

- I. em caso de avaliação de modo individual o próprio orientador dará a nota considerando a parte escrita com valor total de 10,0 (dez) pontos;
- II. em caso de avaliação de modo coletivo, somente com leitura, o orientador e os demais membros da banca examinadora darão as notas individuais considerando somente a parte escrita com valor total de 10,0 (dez) pontos. A média aritmética das notas dadas será a nota final do aluno na disciplina;

- III. em caso de avaliação de modo coletivo, com banca examinadora e apresentação oral, o orientador e os demais membros da banca examinadora darão as notas individuais considerando a parte oral no valor máximo de 3,0 (três) pontos e a parte escrita com valor total de 7,0 (sete) pontos, perfazendo a soma das duas partes um total de 10,0 (dez) pontos para cada um dos avaliadores. A média aritmética das notas dadas será a nota final do aluno na disciplina;
- IV. a banca examinadora é soberana para atribuir os graus aos trabalhos da maneira que achar mais conveniente.

§ 3º A nota final será registrada na versão final do trabalho, encadernada em capa dura, e na ata da defesa, ambas assinadas por todos os membros da banca;

§ 4º Em caso de constatação de conteúdos plagiados na monografia, total ou parcialmente, o aluno estará automaticamente reprovado com grau zero, sendo cabíveis as medidas administrativas e jurídicas adequadas.

Art. 18. Ao aluno será vedada, sob qualquer alegação, a reapresentação da monografia à banca de avaliação no mesmo semestre.

§ 1º A banca, por maioria, poderá sugerir ao aluno, com anuência da Coordenadoria de TCC, que reformule sua monografia. As reformulações não devem, porém, implicar alteração na nota atribuída por ocasião da defesa.

§ 2º Se um membro da banca julgar necessária a reformulação da monografia antes de atribuir a sua nota, deverá fazer constar da ata os procedimentos que julgar cabíveis para o caso.

§ 3º A nota final será tornada oficial após o aluno ter cumprido as exigências dos membros da banca e as deste regulamento.

§ 4º A nota final será lançada no sistema da UFS, pelo professor orientador do TCC, com anuência do coordenador de TCC e após o aluno ter cumprido todas as condições a ele imposta por este regulamento.

CAPÍTULO VII DA COORDENADORIA

Art. 19. A Coordenadoria do TCC está subordinada, administrativamente, à Chefia do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES).

Art. 20. A Coordenadoria de TCC será exercida por três professores do quadro efetivo do DLES, um de cada área (inglês, espanhol e francês), indicados pelos pares da área e aprovado pelo Colegiado do Curso, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, bem como serem substituídos, por vontade própria, a qualquer tempo.

Parágrafo Único: A Coordenadoria de TCC atenderá todos os cursos constantes do DLES da UFS.

Art. 21. Compete à Coordenadoria de TCC:

- I. divulgar entre os alunos dos Cursos de Letras Estrangeiras as normas e demais informações sobre o TCC em Letras Estrangeiras;
- II. articular-se com o(s) professor(es) orientador(es), com vistas a orientar os alunos em fase de elaboração do projeto/ monografia do TCC sobre os procedimentos relacionados a estes;
- III. promover reuniões com os alunos matriculados nas disciplinas TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II para transmitir-lhes as orientações necessárias;
- IV. designar, se for o caso, as bancas examinadoras para a avaliação dos TCC em Letras Estrangeiras;

- V. receber dos alunos os Trabalhos de Conclusão de Curso em espiral, para entrega aos membros da banca;
- VI. manter sob sua responsabilidade arquivo organizado dos TCC apresentados e disponibilizar para consulta os aprovados;
- VII. decidir sobre qualquer impasse ou problema referente às atividades da Coordenadoria de TCC, cabendo recurso de sua decisão ao Colegiado de Curso;
- VIII. propor alterações neste regulamento, se for o caso, submetendo-as ao Colegiado do Curso, obedecendo à tramitação exigida no sistema acadêmico, e,
- IX. coordenar o pleno exercício das atividades relacionadas aos TCC junto ao Departamento de Letras Estrangeiras (DLES).

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2013, revogando-se as disposições em contrário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO, DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONEPE

ANEXO VII

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM LETRAS PORTUGUÊS-FRANCÊS LICENCIATURA**

Art. 1º Denominam-se atividades complementares, aquelas extracurriculares realizadas no âmbito da universidade ou fora dela, relacionadas a programas de estudos ou projetos de ensino, pesquisa e extensão; assim como cursos, seminários, encontros, congressos, conferências, palestras e outros, reconhecidas pelo Colegiado do Curso, que deverão ser desenvolvidas pelos licenciandos ao longo de sua formação.

Art. 2º Os 16 (dezesseis) créditos obrigatórios referentes às atividades complementares poderão ser cumpridos através de:

- I. atuação, nos últimos cinco anos, em programas de estudos, pesquisa e extensão, coordenados por docentes da UFS e outras IES credenciadas pelo MEC, desde que tais atividades sejam devidamente comprovadas e tenham afinidade com o curso de Letras;
- II. participação em cursos, seminários, congressos, conferências e palestras que integrem um dos programas ou projetos especificados no item anterior;
- III. atuação em estágio não-obrigatório, na área de Letras;
- IV. atuação em iniciação científica, iniciação à docência e projeto de extensão;
- V. publicação em eventos científicos ou periódicos, e,
- VI. participação em encontros acadêmicos.

Art. 3º As atividades complementares estão especificadas no seguinte quadro:

ATIVIDADES	CRÉDITOS/CARGA HORÁRIA		COMPROVANTES
	Mínimo	Máximo	
Programas de estudos, pesquisa e extensão coordenados por docentes da UFS e outras IES.	01/15h	02/30h	Declaração das IES.
Iniciação científica	02/30h	04/60h	Certificado da POSGRAP
Iniciação à docência	02/30h	04/60h	Certificado da PROGRAD
Projeto de extensão	02/30h	04/60h	Certificado da PROEX
Participação em seminários, cursos, congressos, conferências e palestras.	01/15h	02/30h	Certificado ou declaração da Instituição responsável com apresentação do programa seguido
Publicação em eventos científicos ou periódicos	02/30h	04/60h	Cópia da publicação
Estágio não-obrigatório	02/30h	04/60h	Certificado/Declaração da Central de Estágio
Participação em encontros acadêmicos	01/15h	02/30h	Certificado ou declaração do órgão responsável com apresentação do programa seguido

Art. 4º As atividades de iniciação científica, de grupos de pesquisa cadastrados na Coordenação de Pesquisa da UFS e no Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) e de estágio não - obrigatório não poderão exceder o máximo de 105 horas, no cômputo total das horas destinadas às atividades complementares.

Art. 5º Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2013, revogando-se as disposições em contrário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS-FRANCÊS LICENCIATURA

Currículo Atual				Currículo Proposto			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
LETR0389	Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Francês I	04	60	LETR0744	Estágio Supervisionado de Francês I	06	90
LETR0390	Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Francês II	04	60	LETR0745	Estágio Supervisionado de Francês II	06	60
LETR0380	Estágio Supervisionado de Francês I	04	60	LETR0746	Estágio Supervisionado de Francês III	08	120
LETR0381	Estágio Supervisionado de Francês II	08	120	LETR0747	Estágio Supervisionado de Francês IV	08	120
LETR0406	Língua Francesa VII	04	60	LETR0406	Língua Francesa VII	04	60
				LETR0407	Língua Francesa VIII	04	60
LETR0419	Literatura Francesa V	04	60	LETR0742	Literatura Francesa V	04	60
LETR0381	Estágio Supervisionado de Francês II			LETR0747	Estágio Supervisionado de Francês IV	08	120
LETR0377	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II	08	120	LETRV0091	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II	08	120
				LETRV0083	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III	11	165
LETR0393	Trabalho de Conclusão de Curso I	04	60	LETR0628	Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I	04	60
LETR0394	Trabalho de Conclusão de Curso II	11	165	LETR0632	Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II	04	60
LETR0395	Compreensão e Expressão Oral em Língua Francesa	04	60	LETR0750	Compreensão e Expressão Oral em Língua Francesa	04	60
LETR0396	Expressão Escrita em Língua Francesa	04	60	LETR0751	Expressão Escrita em Língua Francesa	04	60
LETR0740	Literatura de Expressão Francófona	04	60	LETR0740	Literatura de Expressão Francófona	04	60
LETR0397	Fonética Francesa	04	60	LETR0739	Fonética Francesa	04	60
LETR0408	Seminário de Língua Francesa	04	60	LETR0748	Seminário de Língua Francesa	04	60
LETR0410	Tradução e Versão em Português/Francês	04	60	LETR0749	Tradução e Versão em Português/Francês	04	60
LETR0420	Seminário de Literatura Francesa	04	60	LETR0741	Seminário de Literatura Francesa	04	60

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013